



## Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

### DECRETO N. 4.558/2021.

*“Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2021 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”*

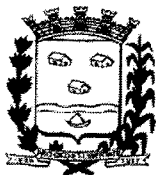
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2021, sendo:

- I – 01 de janeiro (sexta-feira) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- II – 15 de fevereiro (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- III – 16 de fevereiro (terça-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- IV – 17 de fevereiro (quarta-feira) – **Cinzas** - Ponto Facultativo - expediente após as 13:00;
- V – 01 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
- VI – 02 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
- VII – 21 de abril (quarta-feira) – **Tiradentes** – Feriado Nacional;
- VIII – 01 de maio (sábado) – **Dia do Trabalhador** – Feriado Nacional
- IX – 03 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
- X – 04 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XI – 09 de julho (sexta-feira) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
- XII – 06 de setembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- XIII – 07 de setembro (terça-feira) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
- XIV – 01 de outubro (sexta-feira) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
- XV – 10 de outubro (domingo) – **Aniversário do Município** – Feriado Municipal;
- XVI – 11 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- XVII – 12 de outubro (terça-feira) – **Nossa Senhora Aparecida** – Feriado Nacional



**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**  
**“A Cidade que faz Amigos”**

XVIII – 29 de outubro (sexta-feira) – **Comemoração ao Dia do Servidor Público remanejado de 28 de outubro** - Ponto facultativo;

XIX – 01 de novembro (segunda-feira) – **Dia de Todos os Santos** - Ponto Facultativo;

XX – 02 de novembro (terça-feira) – **Finados** – Feriado Nacional

XXI – 15 de novembro (segunda-feira) – **Proclamação da República** - Feriado Nacional;

XXII – 20 de novembro (sábado) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Municipal;

XXIII – 24 de dezembro (sexta-feira) – **Véspera de Natal** - Ponto Facultativo;

XXIV – 25 de dezembro (sábado) – **Natal** - Feriado Nacional;

XXV – 31 de dezembro (sexta-feira) – **Véspera de Ano Novo** – Ponto Facultativo.

**Art. 2º.** Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e o comércio privado.

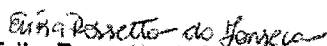
**Art. 3º.** Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2021.

  
Diego Augusto Berti Cinto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

  
Erika Rossetto da Fonseca  
Secretária Substituta